



Ordem de Execução de Serviço nº.: 343/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4, ART. 62 E ART. 55

DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 06/06/2023

ORDEM DE SERVIÇO REFERENTE AO PEDIDO DE EMPENHO Nº.: 2742 / 2023

PROCESSO Nº.: 171/2023

Dispensa por Limite Nº.: 005/2023

EMPENHO CONTABIL Nº.: 4070/2023

Fornecedor : 10909 M N BRITO DE OLIVEIRA
Endereço : RUA ISAIAS ANTONIO PEREIRA, Nº603 – JARDIM PROGRESSO
Cidade : NAVIRAÍ UF: MS
CNPJ : 33.736.403/0001-52

Órgão : FUNDAÇÃO ADM. INDIRETA
Unidade : FUNDAÇÃO DE CULTURA

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A 20ª FEJUNAVI - FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ. SOLICITAÇÃO FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 251/2023.

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
35	13	503	26	339039990000	7626

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid.	Quant.	VI Unitário	VI. Total
1	40532	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	SERVICO	DR	3,0	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 16.500,00

LOCAL DE ENTREGA: EM LOCAL INDICADO EM ORDEM DE FORNECIMENTO

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias corridos, conforme decreto 1.054/94, após entrega e aceitação dos equipamentos ou materiais (conforme o caso) e entrega dos documentos de cobrança no protocolo, na forma de crédito em conta bancária.

ATENÇÃO:

- A licitante vencedora ficará obrigada, a refazer os serviços que vier a ser executado em desacordo com a necessidade da gerência ou trocar as mercadorias com defeitos, sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.
- A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhada por um encarregado da Pasta.

- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

- As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vir acompanhadas dos seguintes documentos:

- Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo às Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014.
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais.
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante.
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas – CNDT.

MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI
Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3670/2023

PROCESSO Nº 140/2 02 2 – PREGÃO Nº 64 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /202 2 . FAVORECIDO: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **15.500,00** – DOTAÇÃO: 10.01.10301 0504.2.030.3390.30.00.00- MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3745/2023

PROCESSO Nº 2 91 / 202 2 – PREGÃO Nº 1 28 / 202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 07 9 / 202 3. FAVORECIDO: **GUARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **1.534,80** – DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.018.3390.30.00.00 .

MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS - FISCAL DE CONTRATO: TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2;

SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO: IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 22/05/2023

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 343/2023.

PROCESSO: 171/2023 – **DISPENSA POR LIMITE** : 005/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.

EMPRESA VENCEDORA : **M N BRITO DE OLIVEIRA** , inscrita no CNPJ: 33.736.403/0001-52 .

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A 20ª FEJUNAVI - FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ. SOLICITAÇÃO FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 251/2023.**

LOTE: 001 – ITEM: 001.

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO DE CULTURA - DOTAÇÃO: 06.01.00 13.392 0503 2.026 - 3.3.90.39.99.00.00 (**R 7626**).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADORA:

* **MARIA TELMA DE OLIVEIRA MINARI**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme Decreto nº 058/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCAIS:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento as servidoras: **Vera Lucia da Silva** , Matrícula: 674-2 (Fiscal Titular) e **Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro** , Matrícula: 53-1 (Fiscal Suplente).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Ordem de Execução de Serviço: 06/06/2023.

Matéria enviada por ARLES BASÍLIO RAMIRES

GERENCIA DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

EXTRATO DE EMPENHO Nº 3720/2023

PROCESSO Nº 140/2 02 2 – PREGÃO Nº 64 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 049 /202 2 . FAVORECIDO: **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO D O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. – VALOR: R\$ **3.900,00** – DOTAÇÃO: 10.01.103010504.2.030.3390.30.00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES GIOVANA SANTANA – MATRÍCULA: 8842-0
IGOR BRUNO JANUÁRIO – MATRÍCULA: 7721-6

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 /0 5 /202 3

Matéria enviada por MAYARA DIAS FERNANDES DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 343/2023.

DISPENSA POR LIMITE N.º 005/2023.

PROCESSO Nº 171/2023.

EMPRESA VENCEDORA: M N BRITO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 33.736.403/0001-52.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER A 20º FEJUNAVI - FESTA JUNINA DE NAVIRAÍ. SOLICITAÇÃO FUNDAÇÃO DE CULTURA. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 251/2023.

A **Sra. Maria Telma de Oliveira Minari**, Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 058/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº 183.117.738-23 e Cédula de Identidade RG nº 2199863 SEJUSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Iugoslávia nº 132 – Bairro: Centro; no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução nº 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Ordem de Execução de Serviço nº. 343/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
Fundação de Cultura	Vera Lucia da Silva	674-2	Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro	53-1

Art. 2º.São atribuições do fiscal de contrato:

- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

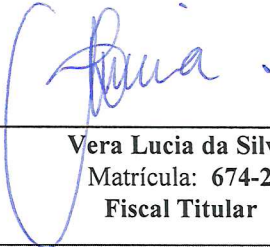
Art. 3º Dê ciência aos interessados.


Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 07 de Junho de 2023.

Maria Telma de Oliveira Minari

Superintendente da Fundação de Cultura e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 058/2023


Vera Lucia da Silva
Matrícula: 674-2
Fiscal Titular


Aparecida Ivanete Ferreira Ribeiro
Matrícula: 53-1
Fiscal Suplente